

CIRCULAR SUP/ADIG Nº 49/2026-BNDES

Rio de Janeiro, 28 de maio de 2026.

Ref.: Fundo Garantidor FG BNDES-SEBRAE

Ass.: Alterações do Anexo I (Lista de Produtos, Linhas e Programas Passíveis de Outorga de Garantia) do Regulamento de Operações do FG BNDES-SEBRAE.

O Superintendente da Área de Operações e Canais Digitais – ADIG, no uso de suas atribuições, COMUNICA aos AGENTES FINANCEIROS as alterações do Anexo I (Lista de Produtos, Linhas e Programas Passíveis de Outorga de Garantia) do Regulamento de Operações do FG BNDES-SEBRAE para:

- 1) Na modalidade Repasse:
 - i) Inclusão do Programa BNDES Mais Mobilidade.

A data de início de protocolo para solicitações de outorga de garantia pelo FG BNDES-SEBRAE para o Programa BNDES Mais Mobilidade é 29.05.2026.

Esta Circular entra em vigor no dia 29.05.2026, revogando-se, na mesma data, a Circular SUP/ADIG nº 43/2026, de 12.05.2026.

Rodrigo Telles Pires Hallak
Superintendente Substituto
Área de Operações e Canais Digitais
BNDES

ANEXO I AO REGULAMENTO DO FG BNDES-SEBRAE

LISTA DE PRODUTOS, LINHAS E PROGRAMAS PASSÍVEIS DE OUTORGA DE GARANTIA PELO FG BNDES-SEBRAE

A elegibilidade das linhas a seguir está condicionada à observância das condições previstas no Regulamento do FG BNDES-SEBRAE:

1. OPERAÇÕES COM RECURSOS DO SISTEMA BNDES

Produtos, Linhas e Programas passíveis de Cobertura pelos FG BNDES-SEBRAE em operações de financiamento do BNDES e da FINAME diretamente ou por intermédio de seus Agentes Financeiros, observados os dispositivos constantes do Estatuto do FG BNDES-SEBRAE e de seu Regulamento e anexos.

Estão vedadas, para outorga de garantia pelo FG BNDES-SEBRAE, operações com recursos do Sistema BNDES que contenham pelo menos uma das seguintes características:

- indexadas à TLP capitalizada;
- indexadas à Taxa Selic capitalizada;
- indexadas à TR capitalizada;
- indexadas à Taxa Fixa BNDES em Dólar (TFBD); e
- que prevejam capitalização de juros na carência.

1.1. GARANTIA DIRETA EM OPERAÇÕES DE REPASSE:

1.1.1. Linhas de financiamento do Produto BNDES Finame:

- BK Aquisição e Comercialização; e
 - Baixo Carbono;
 - Demais BKs:
 - Máquinas 4.0; e
 - Ônibus e Caminhão.
- Materiais Industrializados

1.1.2. Linhas de financiamento do Produto BNDES Automático:

- Crédito Pequenas e Médias Empresas;

- Emergencial;
- Projeto de investimento: e
 - Micro, Pequenas e Médias Empresas
- Linha de Capitalização de Cooperativas de Crédito – PROCAPCRED.

1.1.3. Produto BNDES Crédito Digital

1.1.4. Produto BNDES Crédito Rural

- BNDES Crédito Rural Investimento;
- BNDES Crédito Rural Máquinas e Equipamentos;
- Linha Crédito Cooperativas;
- Linha CPR BNDES; e
- Linha de Custeio.

1.1.5. BNDES Crédito Serviços 4.0

1.1.6. Programas de financiamento

- BNDES Crédito Cerealistas;
- Programa BNDES Finame Funttel;
- Programa BNDES FUST Automático;
 - FUST Crédito Conectividade;
 - FUST Emergencial; e
 - FUST Equipamentos.
- Programa BNDES Mais Inovação;
 - Difusão Tecnológica; e
 - Investimento Automático.
- Programa Fundo Clima;
 - Máquinas e Equipamentos; e
 - Projetos de Investimento.
- Programa BNDES Brasil Soberano Competitividade Automático; e
- Programa BNDES Mais Mobilidade.

1.1.7. Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf)¹:

- Créditos de Custeio (Pronaf Custeio);
- Créditos de Investimento (Pronaf Mais Alimentos);
- Crédito de Investimento para Agregação de Renda (Pronaf Agroindústria);
- Crédito de Investimento para Mulheres (Pronaf Mulher);
- Crédito de Investimento para Jovens (Pronaf Jovem);
- Crédito para Integralização de Cotas-Partes por Beneficiários do Pronaf Cooperativados (Pronaf Cotas-Partes); e
- Crédito de Investimento para Agroecologia (Pronaf Agroecologia).

1.1.8. Linhas de financiamento do Produto BNDES Exim

- Pré-embarque; e
- Pré-embarque Empresa Âncora.

2. OPERAÇÕES COM RECURSOS LIVRES OU DE OUTRAS FONTES

Linhas e Programas de Empréstimo e Financiamento passíveis de cobertura pelo FG BNDES-SEBRAE em operações contratadas com recursos não originados do Sistema BNDES, observados os dispositivos constantes do Estatuto do FG BNDES-SEBRAE e do seu Regulamento e anexos.

Estão vedadas, para outorga de garantia pelo FG BNDES-SEBRAE, operações contratadas com recursos não originados do Sistema BNDES:

- que prevejam capitalização de juros na carência;
- formalizadas por meio de títulos distribuídos por meio de oferta pública; ou
- formalizadas por meio de títulos cujo credor ou investidor não seja única e exclusivamente o Agente Financeiro (ou ente do sistema cooperativo habilitado) na data do pagamento da honra.

2.1. LINHAS DE INVESTIMENTO EM ATIVOS FIXOS PRODUTIVOS OU DESTINADAS À AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL

¹ Apesar de haver a previsão nos normativos no Pronaf de o agente financeiro poder contratar uma operação coletiva (uma operação para mais de um tomador de crédito), não há previsão nos normativos do FG BNDES SEBRAE para essa modalidade, portanto, essa modalidade não será passível de outorga de garantia.

2.2. LINHAS DE EMPRÉSTIMO E DE CAPITAL DE GIRO

2.3. LINHA DE REPASSE DE RECURSOS DO FUNDO GERAL DE TURISMO – FUNGETUR

2.4. PROGRAMAS DA FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS – FINEP

- Aquisição Inovadora Telecom
- Inovacred
- Inovacred 4.0
- Inovacred B+P
- Inovacred Telecom

2.5. PROGRAMA NACIONAL DE FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR (PRONAF)²

- Crédito para Beneficiários do PNCF, do PNRA e do PCRF e para Indígenas e Quilombolas (Pronaf Crédito para Beneficiários);
- Créditos de Custeio (Pronaf Custeio);
- Créditos de Investimento (Pronaf Mais Alimentos);
- Crédito de Investimento para Agregação de Renda (Pronaf Agroindústria);
- Crédito de Investimento para Sistemas Agroflorestais (Pronaf Floresta);
- Crédito de Investimento para Convivência com o Semiárido (Pronaf Semiárido);
- Crédito de Investimento para Mulheres (Pronaf Mulher);
- Crédito de Investimento para Jovens (Pronaf Jovem);
- Crédito de industrialização para Agroindústria Familiar (Pronaf Industrialização de Agroindústria Familiar);
- Crédito para Integralização de Cotas-Partes por Beneficiários do Pronaf Cooperativados (Pronaf Cotas-Partes);
- Crédito de Investimento para Agroecologia (Pronaf Agroecologia);
- Crédito de Investimento em Sistemas de Exploração Extrativistas, de Produtos da Sociobiodiversidade, Energia Renovável e Sustentabilidade Ambiental (Pronaf Bioeconomia); e
- Crédito Produtivo Orientado de Investimento (Pronaf Produtivo Orientado).

² Apesar de haver a previsão nos normativos no Pronaf de o agente financeiro poder contratar uma operação coletiva (uma operação para mais de um tomador de crédito), não há previsão nos normativos do FG BNDES SEBRAE para essa modalidade, portanto, essa modalidade não será passível de outorga de garantia.